EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE IRANI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 72261.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 73755.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a anulação ou rever a questão número 12 da prova objetiva.
Devemos observar que o enunciado da questão solicita assinalar a alternativa com a localização do Azerbaijão, somente. A fonte utilizada no julgamento do recurso apresenta: "Azerbaijão é um país localizado no extremo Leste da Europa, no limite com o Oeste da Ásia." Entendemos que o Leste Europeu é formado por outras regiões, porém isso não torna a questão ou a alternativa incorreta. Podemos observar o Mapa do Leste Europeu em https://brasilescola.uol.com.br/geografia/leste-europeu.htm onde, dele faz parte o Azerbaijão. A única alternativa que corresponde ao enunciado é a alternativa "b" pois o Azerbaijão não se localiza na Ásia Central, nem na Ásia Meridional e tampouco na América Central e a alternativa "d" não corresponde a uma localização como questiona o enunciado. Dessa forma a banca decide pela manutenção da questão e indeferimento do recurso.

Irani (SC), 20 de setembro de 2023.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL